



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 044/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 05 de junho de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 044/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.045,28 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito suplementar , por redução de dotação , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

---

JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 044/2024 .**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 24.045,28 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Art. 1º Fica autorizado abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0024 – Atenção Básica a saúde

10.301.0024.2703 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.700,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 Identificação das despesas com ações em saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0014.2608 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.499,06

Fonte de Recurso: 550 Transferência do salário educação

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

12.122 – Administração Geral

12.122.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.122.0014.2601 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SMEC

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 9.258,49



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Identificação das despesas com manutenção do ensino

Complemento da Fonte: 0000 não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.06 – CULTURA

27 – Desporto e Lazer

27.695 - Turismo

27.695.0019 – Desenvolvimento do turismo

27.365.0019.2652 - MANUTENÇÃO DO CENTRO GERMÂNICO

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.587,73

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 24.045,28**

- Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - Saúde

10.301 – Atenção Básica

10.301.0024 – Atenção Básica a Saúde

10.301.0024.2703 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO

3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$1.700,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 1002 Identificação das despesas com ações em saúde

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

07 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL

07.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - assistência social

08.244 – Assistência comunitária

08.244.0021 – Gestão da assistência social do município

08.244.0021.1724 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 4.587,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Fonte de Recurso: 501 Outros recursos não vinculados

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Educação Fundamental

12.361.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.2606 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 8.499,06

Fonte de Recurso: 550 Transferência do salário educação

Detalhamento da Fonte: 0000 sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.365.0014.2608 - MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 3.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Identificação das despesas com manutenção em educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.2606 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 2.000,00

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Detalhamento da Fonte: 1001 Identificação das despesas com manutenção em educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

06.03 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 - Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0014 – Manutenção e desenvolvimento da educação básica

12.361.0014.1.602 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, MELHORIA E REFORMA DA EMEF

4.4.90.51.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 4.258,49

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 1001 Identificação das despesas com manutenção em educação

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

**TOTAL R\$ 24.045,28**

-

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, aos .....**